



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 980 • Terça-Feira, 12 de Junho de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 1037/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 13697, Médico ESF, Nível VII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 07 de junho de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### LICITAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

#### ATA DE ADJUDICAÇÃO

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 03/2018, para a continuidade dos trabalhos do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa especializada em transporte de escolares e coletivos, para o ano de 2018, visando atender a região do distrito de Taunay e aldeias indígenas, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação registra que o Senhor Flavio Gomes Silva (suplente da CPL), substituiu no ato do presente certame o servidor Sr. Rogério Dumont Silva Ferreira (Presidente da CPL), por este estar indisponível no momento. Ao iniciarmos os trabalhos, e, em posse do Parecer Jurídico n.º 218/2018 realizado pela Procuradoria Jurídica Municipal, o qual versa sobre recurso interposto por este e a apresentação tempestiva dos documentos faltantes do licitante, o qual decide após análise criteriosa dos documentos apresentados pelo requerente, pelo provimento do recurso. Não obstante, a CPL após basear-se no parecer supracitado e considerando que os licitantes vencedores dos itens 01,02,03,09,10,11 e 12 do pregão presencial em

tela, entregaram toda a documentação prevista e não havendo mais nenhum recurso pleiteado pelo participante, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** os itens 01,02,03,09,10 e 11, para a empresa Salmo Messias de Almeida & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.562.777/0001-01, vencedora com o valor de R\$ 599.697,00 (quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais) e o item 12 para a empresa Ramão Fernandes Barbosa Dos Santos –Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.175.297.0001-38, vencedora com o valor de R\$ 147.784,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais). A CPL decide que o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica deste município, para análise e parecer final sobre estes autos. Não havendo mais nada a registrar e com a concordância de todos foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Murilo Faustino Rodrigues  
Membro da CPL

Flavio Gomes Silva  
Suplente da CPL

Antônio Carlos Caetano  
Membro da CPL

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 076/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **22 de junho de 2018 às 08:00 horas**, na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de softwares tributários, sem restrição de quantidade de estações de atendimento e sem restrição de acesso, suporte técnico e capacitação de pessoal, nos termos do edital e seus anexos.

**Retirada do Edital:** O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com). Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos (portando pen drive) situado no endereço supracitado, em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 06 junho de 2018.

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral  
Controlador Geral  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo  
Agência de Comunicação (AGECOM)  
Fundação de Cultura  
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros  
Edson Benicá  
Wezer Alves Rodrigues  
Euclides Nogueira Junior  
Archibald Joseph L.S.Macintyre  
Roberto Valadares Santos  
Marcos Ferreira C. De Castro  
Eduardo Moraes Dos Santos  
Mauro Luiz Batista  
Gustavo Estadulho Lucarelli  
Ronaldo Ângelo De Almeida  
Alex Ercílio Cabreira De Melo  
Humberto Antonio Fleitas Torres  
Plínio Valejo De Goes

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1437

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



Murilo Faustino Rodrigues  
Membro da CPL

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018 – Carta Convite Nº 10/2018**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna público que após o devido Parecer Jurídico Final favorável, o Excelentíssimo Prefeito Municipal revogou a licitação na modalidade Carta Convite nº 10/2018 oriunda do Processo Administrativo nº 75/2018, determinando a CPL que encerre o Processo, fica desde já aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, quanto a revogação da licitação, conforme previsto no § 6º do Art. 109 da Lei 8.666/93, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo, onde findo o prazo e não havendo a interposição de recursos a CPL promoverá o encerramento e arquivo do Processo.

Aquidauana/MS, 08 de junho de 2018

Rogério Dumont Silva Ferreira  
Presidente da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Aquidauana, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, considerando o Parecer Jurídico Final favorável, e concordando com a adjudicação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR às empresas Salmo Messias de Almeida & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.562.777/0001-01, vencedora dos itens 01,02,03,09,10 e 11, no valor de R\$ 599.697,00 (quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais) e Ramão Fernandes Barbosa Dos Santos –Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.175.297.0001-38, vencedora do item 12, com o valor de R\$ 147.784,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais). Os citados itens se referem-se à contratação de transporte escolar e coletivo, para o ano de 2018, visando atender a região do distrito de Taunay e aldeias indígenas, nos termos do edital e seus anexos.

Aquidauana/MS, 08 de junho de 2018

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 02/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017**

A Fundação de Esporte do Município de Aquidauana - FEMA, representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Plínio Valejo de Góes, após analisar a documentação enviada por meio do Protocolo Geral do Município, torna público o resultado de habilitação para prestação de serviços de arbitragem esportiva e outros serviços relacionados, sendo habilitados:

- Evaldo Antonio da Silva, CPF 706.335.411-68
- Frederico Moreira Alvarenga, CPF 097.588.036-54
- José Ambrósio da Silva, CPF 588.717.711-49

A FEMA desde já convoca os aqui habilitados para em até 5 (cinco) dias úteis comparecer na Prefeitura Municipal, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, das 07:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, para assinatura do Termo de Credenciamento o qual, após colhidas as assinaturas, será devidamente publicado no Diário Oficial do Município. A FEMA aproveita para lembrar a todos que o credenciamento continua em aberto para novos interessados.

Aquidauana/MS, 08 de junho de 2018

Plínio Valejo de Góes  
Diretor Presidente da FEMA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018- RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018**

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio de seu Núcleo de Licitações e Contratos, vem por meio deste, retificar a o EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018 da Dispensa de Licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município, Ano V, Edição nº 978, sexta-feira, 08 de junho de 2018, pág. 1 e 2, nos seguintes termos: **onde se lê:** "Celebrado

**em:** 06/06/2018", **leia-se** Celebrado **em:** 30/05/2018", **onde se lê:** "Prazo: O Contrato Terá Vigência De 06/06/2018 até 20/08/2018.", **leia-se:** "Prazo: O Contrato terá vigência de 30/05/2018 até 20/08/2018".

Aquidauana/MS, 11 de junho de 2018

Murilo Faustino Rodrigues  
Núcleo de Licitações e Contratos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -RETIFICAÇÃO**

O Município de Aquidauana/MS, de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 003/2018, vem por meio deste, retificar o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município, Ano V, Edição nº 978, sexta-feira, 08 de junho de 2018, pág. 1, nos seguintes termos: **onde se lê:** "Aquidauana/MS, 06 de junho de 2018", **leia-se:** "Aquidauana/MS, 30 de maio de 2018".

Aquidauana/MS, 11 de junho de 2018

Murilo Faustino Rodrigues  
Membro da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº102/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 26/10/2017

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.410/0001-22, com sede na Rua Monte Alegre, nº 4645, Jardim Continental, na cidade de Dourados/MS, neste ato representada por **Fabrizio Dourado da Silva**, com CPF nº 932.634.491-68; **ASTOR STAUDT – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.824.383/0001-78, com sede na Travessa Um, nº 83, VRS 452, na cidade de Arroio Feliz/RS, neste ato representada por **Astor Staudt**, com CPF nº 550.451.700-15; **CASA DO ATLETA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.999.969/0001-31, com sede na Rua 7 de setembro, nº 319, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Carlos Alberto Vilalba**, com CPF nº 089.308.198-18; **D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.506.123/0001-76, com sede na Travessa Cafelândia, nº 98, SL 01, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Douglas Geleilaite Breschigliari**, com CPF nº 020.819.501-70; **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI – ME (razão social anterior FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.327.653/0001-45, com sede na Avenida São Cristovão, nº 414, Bairro São Cristovão, na cidade de Dracena/SP, neste ato representada por **Macon Moretti de Barros**, com CPF nº 217.005.968-70; **RG PINHEIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.517/0001-86, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 592, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Miqueias Rocha Araujo**, com CPF nº 889.091.901-91, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 102/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 86/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais esportivos para os alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS, conforme descrições Contidas no Anexo I. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as empresas estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias do Município de Aquidauana –MS.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, tendo por Fiscal o Sr. João Lucio Echeverria.

4.2. Os itens, após contrato ou equivalente, deverão ser entregues em dia útil, das 07:00 às 11:00 em local a ser definido pelo município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após cada solicitação.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo entregue diretamente à

empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.2. A Secretaria Gestora da Ata também poderá solicitar os itens ao fornecedor enviando a requisição de compras impressa e assinada meio do e-mail informado na proposta de preços, onde a contagem do prazo, de até 10 (dez) dias úteis para a entrega dos produtos, se iniciará no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, e as empresas contratadas obrigam-se a fornecer os produtos, sem quantidades mínimas.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 - O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 73 à 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e Resolução – TCE – MS, n 54 de 14/12/2016, mediante termo de recebimento, expedido pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os atendimentos de serviços ou produtos que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser executados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com as Requisição ou Autorização de Fornecimento), dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, bem como do termo de recebimento, assinado pelo Gestor e Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE**

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante a verificação de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

8.1.1 – Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e INSS, relativo a cada pagamento realizado,

8.1.2 – Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado,

8.1.3 – Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.4 - **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado. Também deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da Ata de Registro de Preço, nº da nota de empenho**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio,

8.1.5 – Comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado,

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento conforme estabelecido no subitem anterior, os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### 9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 10% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas Secretarias do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas correrão as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

|            |             |                                  |
|------------|-------------|----------------------------------|
| Órgão:     | 18          | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEUCAÇÃO |
| Unidade:   | 18.01       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEUCAÇÃO |
| Funcional: | 12.361.0009 | Ensino Fundamental               |

|                    |                                       |                                                      |
|--------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Projeto/Atividade: | 2.107                                 | Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental |
| Elemento:          | 3.3.90.30.00.0<br>0.00.00.01.00<br>01 | Material de Consumo                                  |
| Código Reduzido:   | 000141                                |                                                      |

|                    |                                       |                                  |
|--------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Órgão:             | 18                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEUCAÇÃO |
| Unidade:           | 18.01                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEUCAÇÃO |
| Funcional:         | 12.361.0009                           | Ensino Fundamental               |
| Projeto/Atividade: | 2.110                                 | Manutenção da Educação Infantil  |
| Elemento:          | 3.3.90.30.00.0<br>0.00.00.01.00<br>01 | Material de Consumo              |
| Código Reduzido:   | 000159                                |                                  |

|                    |                                       |                                  |
|--------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Órgão:             | 18                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEUCAÇÃO |
| Unidade:           | 18.01                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEUCAÇÃO |
| Funcional:         | 12.361.0009                           | Ensino Fundamental               |
| Projeto/Atividade: | 2.108                                 | Educação Indígena                |
| Elemento:          | 3.3.90.30.00.0<br>0.00.00.01.00<br>01 | Material de Consumo              |
| Código Reduzido:   | 000150                                |                                  |

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 06 de novembro de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI – EPP**  
Detentora da Ata

**ASTOR STAUDT – ME**  
Detentora da Ata

**CASA DO ATLETA LTDA – EPP**  
Detentora da Ata

**D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP**  
Detentora da Ata

**BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI – ME**  
Detentora da Ata

**RG PINHEIRO – ME**  
Detentora da Ata

**IVONE NEMER DE ARRUDA**  
Gestor da Ata

**JOÃO LÚCIO ESCHEVERRIA**  
Fiscal da Ata

## TESTEMUNHAS:

**Nívea Santos Alves de Almeida**  
CPF: 002.119.951-50

**Flávio Gomes Silva**

CPF: 005.005.571-28

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 102/2017  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 86/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017, ELABORADO PELO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, ACRESCENTANDO A EMPRESA BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI COMO DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro; Aquidauana – MS, e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: empresa **BMZ Comércio de Artigos para Escritório Eireli** inscrita no CNPJ sob o nº 18.377.060/0001-93, sediada a Rua Antonio Nercindo Montenegro, 258Dr. Albuquerque, Campo Grande/MS, CEP 79.060-120, neste ato representada pela Senhorita **Rosana Rodrigues Serpa**, CPF 702.354.301-53, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 102/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 86/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais esportivos para os alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS, conforme descrições Contidas no Anexo I. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

1.2. O presente termo fez-se necessário após a empresa **Aparecida Francisca da Silva Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.410/0001-34 não atender a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços susomencionada, enviada por e-mail e publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 842, segunda-feira, 06 de novembro de 2017, conforme previsto no Edital e em conformidade com inciso XXIII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

BMZ Comércio de Artigos para Escritório Eireli, com valor total de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais).

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Qtd / Und | Marca    | Valores em R\$ (Real) |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-----------------------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                        |           |          | Unitário              | Total     |
| 13   | TATAME E.V.A. (ETILENO ACETATO DE VINILA) - Profissional de 30mm para prática desportiva de Média proteção de queda com película siliconizada e texturizada dupla face de encaixe. Medida 1m x 1m x 30mm de espessura. | 206 und   | Dubfl ex | 60,00                 | 12.360,00 |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO**

O valor Total dos Itens Vencedores que consta nas folhas do Quadro Comparativo de Preços anexo a Ata de Registro de Preços (Fornecedores por Item), **onde se lê “Total dos Itens Vencedores: 36.331,64”, leia-se “Total dos Itens Vencedores: 38.393,70”**

**4. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

4.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**5. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

**6. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 21 de novembro de 2017

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

BMZ Comércio de Artigos para Escritório Eireli  
Detentora da Ata

Ivone Nemer de Arruda  
Gestor da Ata

João Lúcio Echeverria

Fiscal da Ata

**TESTEMUNHAS:**

Adriana da Costa Marques  
CPF: 908.424.211-49

Karin Ajala Coelho de Brito  
CPF: 018.605.831-48

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 102/2017  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 86/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017, ELABORADO PELO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, TRANSFERIR INTENS DA BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI – ME PARA AS EMPRESAS CASA DO ATLETA LTDA – EPP E D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro; Aquidauana – MS, e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **Casa do Atleta Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.999.969/0001-31, com sede na Rua 7 de setembro, nº 319, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Carlos Alberto Vilalba**, com CPF nº 089.308.198-18; **D&B Comércio Atacadista de Confecções Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.506.123/0001-76, com sede na Travessa Cafelândia, nº 98, SL 01, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Douglas Geleilaite Breschigliari**, com CPF nº 020.819.501-70, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 102/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 86/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais esportivos para os alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS, conforme descrições Contidas no Anexo I. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

1.2. O presente termo fez-se necessário após a empresa **Brink Sports DO Brasil Eireli – ME** (itens 10, 11 e 12) inscrita no CNPJ sob o nº 18.327.653/0001-45 não atender a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços susomencionada, enviada por e-mail e publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 842, segunda-feira, 06 de novembro de 2017, conforme previsto no Edital e em conformidade com inciso XXIII do Art. 4º da Lei 10.520/2002 e a empresa **Aparecida Francisca da Silva Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.410/0001-22 ter descaído do direito de assumir o item como segundo colocado por também não atender a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços na mesma publicação acima citada, e, os preços ofertados e negociados pelas empresas supracitadas serem menores que o previsto no edital e seus anexos, os mesmos foram aceitos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA**

**D&B Comércio Atacadista de Confeções Ltda – EPP**, com valor total transferido R\$ 1.862,50 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

| Item | Descrição                                                                                          | Qtd/<br>Und | Marca | Valores em R\$<br>(Real) |          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------------------------|----------|
|      |                                                                                                    |             |       | Unitário                 | Total    |
| 10   | JOGO DE DOMINÓ EM CAIXA DE MADEIRA - Forma geométricas, medida 17x10x5cm, peso 375g, com 28 peças. | 125 und     | Carlu | 14,90                    | 1.862,50 |

**Casa do Atleta Ltda – EPP**, com valor total transferido R\$ 8.810,50 (oito mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

| Item | Descrição                                                                      | Qtd/<br>Und | Marca  | Valores em R\$<br>(Real) |          |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------------|----------|
|      |                                                                                |             |        | Unitário                 | Total    |
| 11   | PETECA ESCOLAR DIÂMETRO 5cm - Altura 20cm peso de 40 gramas, base de borracha. | 125 und     | Pluma  | 5,90                     | 737,50   |
| 12   | COLCHONETE DE ESPUMA AGLOMERADA - Densidade 28 kg/m³, medidas 100x60x2,5cm.    | und         | Golden | 29,90                    | 8.073,00 |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

O valor Total dos Itens Vencedores que consta nas folhas do Quadro Comparativo de Preços anexo a Ata de Registro de Preços (Fornecedores por Item), Total dos Itens Vencedores: 39.720,45.

### 4. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

### 5. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

### 6. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 04 de dezembro de 2017

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Casa do Atleta Ltda – EPP  
Detentora da Ata

D&B Comércio Atacadista de Confeções Ltda – EPP  
Detentora da Ata

Ivone Nemer de Arruda  
Gestor da Ata

João Lúcio Echeverria

Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Adriana da Costa Marques  
CPF: 908.424.211-49

Karin Ajala Coelho de Brito  
CPF: 018.605.831-48

## ANEXOS A LICITAÇÕES

### ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |          |                             |           |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|-----------------------------|-----------|
| Processo / Ano:  | 102/2017                                                                                                                                                                                                                                         | Processo Administrativo: | 102/2017 | Total dos Itens Vencedores: | 39.720,45 |
| Licitação.....:  | 86/2017 - PR                                                                                                                                                                                                                                     |                          |          |                             |           |
| Modalidade.....: | PREGÃO PRESENCIAL                                                                                                                                                                                                                                |                          |          |                             |           |
| Objeto.....:     | Aquisição de materiais esportivos para os alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS, conforme descrições Contidas no Anexo I. |                          |          |                             |           |

| Fornecedor                                                                                            | Nome do Fornecedor                                 | Marca           | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 1 - 9010242 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CIRCUNFERÊNCIA 68-70cm - - Unidade: UN</b>       |                                                    |                 |            |          |                |             |             |               |
| 2909                                                                                                  | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES LTDA - EPP    | POKER           | 85,000     | 0,0000   | 31,1000        | 2.643,50    | Venceu      | 1 *****       |
| 1139                                                                                                  | CASA DO ATLETA LTDA.                               |                 | 85,000     | 0,0000   | 35,0000        | 2.975,00    | Perdeu      | 2             |
| 3533                                                                                                  | FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME             | PENALTY         | 85,000     | 0,0000   | 67,2000        | 5.712,00    | Perdeu      | 3             |
| 3392                                                                                                  | BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M |                 | 85,000     | 0,0000   | 69,4000        | 5.899,00    | Desclassif. | 0             |
| 2316                                                                                                  | R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)             | WINNER          | 85,000     | 0,0000   | 89,0000        | 7.565,00    | Desclassif. | 0             |
| 3809                                                                                                  | ASTOR STAUDT ME                                    | NEDEL           | 85,000     | 0,0000   | 90,0000        | 7.650,00    | Desclassif. | 0             |
| 2701                                                                                                  | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME           | PENALTY/CAMBUCI | 85,000     | 0,0000   | 113,0000       | 9.605,00    | Desclassif. | 0             |
| 2414                                                                                                  | RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME    | MIKASA          | 85,000     | 0,0000   | 178,0000       | 15.130,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 2 - 9010243 - BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA DE MICRO FIBRA DE PU (20%) - - Unidade: UN</b> |                                                    |                 |            |          |                |             |             |               |
| 1139                                                                                                  | CASA DO ATLETA LTDA.                               |                 | 85,000     | 0,0000   | 26,0000        | 2.210,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 2909                                                                                                  | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES LTDA - EPP    | KEEPER          | 85,000     | 0,0000   | 26,1000        | 2.218,50    | Perdeu      | 2             |
| 2701                                                                                                  | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME           | WILSON          | 85,000     | 0,0000   | 45,8000        | 3.893,00    | Perdeu      | 3             |
| 3392                                                                                                  | BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M |                 | 85,000     | 0,0000   | 66,7000        | 5.669,50    | Desclassif. | 0             |
| 3533                                                                                                  | FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME             | PENALTY         | 85,000     | 0,0000   | 75,6000        | 6.426,00    | Desclassif. | 0             |
| 3809                                                                                                  | ASTOR STAUDT ME                                    | NEDEL           | 85,000     | 0,0000   | 94,8000        | 8.058,00    | Desclassif. | 0             |
| 2414                                                                                                  | RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME    | MIKASA          | 85,000     | 0,0000   | 225,0000       | 19.125,00   | Desclassif. | 0             |
| 2316                                                                                                  | R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)             | PENALTY         | 85,000     | 0,0000   | 275,0000       | 23.375,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 3 - 9010244 - BOLA DE FUTEBOL FUTSAL - - Unidade: UN</b>                                |                                                    |                 |            |          |                |             |             |               |
| 3809                                                                                                  | ASTOR STAUDT ME                                    | NEDEL           | 70,000     | 0,0000   | 19,9000        | 1.393,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 1139                                                                                                  | CASA DO ATLETA LTDA.                               |                 | 70,000     | 0,0000   | 20,0000        | 1.400,00    | Perdeu      | 2             |
| 2909                                                                                                  | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES LTDA - EPP    | KEEPER          | 70,000     | 0,0000   | 29,0000        | 2.030,00    | Perdeu      | 3             |
| 2701                                                                                                  | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME           | PENALTY/CAMBUCI | 70,000     | 0,0000   | 60,5000        | 4.235,00    | Desclassif. | 0             |
| 3533                                                                                                  | FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME             | PENALTY         | 70,000     | 0,0000   | 67,2000        | 4.704,00    | Desclassif. | 0             |
| 2316                                                                                                  | R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)             | WINNER          | 70,000     | 0,0000   | 89,0000        | 6.230,00    | Desclassif. | 0             |
| 3392                                                                                                  | BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M |                 | 70,000     | 0,0000   | 104,5000       | 7.315,00    | Desclassif. | 0             |
| 2414                                                                                                  | RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME    | MIKASA          | 70,000     | 0,0000   | 164,0000       | 11.480,00   | Desclassif. | 0             |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 102/2017 Processo Administrativo: 102/2017 39.720,45  
 Licitação.....: 86/2017 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos para os alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS, conforme descrições Contidas no Anexo I.

| Fornecedor                                                                 | Nome do Fornecedor                                 | Marca            | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 4 - 9020207 - INFLADOR MANUAL DUPLA AÇÃO - - Unidade: UN</b> |                                                    |                  |            |          |                |             |             |               |
| 2909                                                                       | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES LTDA - EPP    | POKER            | 38,000     | 0,0000   | 17,9000        | 680,20      | Venceu      | 1 *****       |
| 2701                                                                       | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME           | PENALTY/CAMBUCCI | 38,000     | 0,0000   | 18,0000        | 684,00      | Perdeu      | 2             |
| 1139                                                                       | CASA DO ATLETA LTDA.                               |                  | 38,000     | 0,0000   | 18,9000        | 718,20      | Perdeu      | 3             |
| 2316                                                                       | R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)             | STADIUM          | 38,000     | 0,0000   | 25,0000        | 950,00      | Desclassif. | 0             |
| 3809                                                                       | ASTOR STAUDT ME                                    | POKER            | 38,000     | 0,0000   | 27,6000        | 1,048,80    | Desclassif. | 0             |
| 3533                                                                       | FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME             | PENALTY          | 38,000     | 0,0000   | 30,3000        | 1,151,40    | Desclassif. | 0             |
| 2414                                                                       | RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME    | PENALTY          | 38,000     | 0,0000   | 52,0000        | 1,976,00    | Desclassif. | 0             |
| 3392                                                                       | BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M |                  | 38,000     | 0,0000   | 52,8000        | 2,006,40    | Desclassif. | 0             |

|                                                                                                       |                                                    |          |         |        |         |          |             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|---------|--------|---------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 5 - 9020208 - CONE DE BORRACHA COM 75cm - De altura e base 40x40cm. - - Unidade: UN</b> |                                                    |          |         |        |         |          |             |         |
| 1139                                                                                                  | CASA DO ATLETA LTDA.                               |          | 140,000 | 0,0000 | 15,9500 | 2,233,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2909                                                                                                  | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES LTDA - EPP    | KTELI    | 140,000 | 0,0000 | 16,0000 | 2,240,00 | Perdeu      | 2       |
| 2701                                                                                                  | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME           | PLASTCOR | 140,000 | 0,0000 | 41,5000 | 5,810,00 | Perdeu      | 3       |
| 2316                                                                                                  | R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)             | KMILLY   | 140,000 | 0,0000 | 45,0000 | 6,300,00 | Desclassif. | 0       |
| 3533                                                                                                  | FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME             | PANGUE   | 140,000 | 0,0000 | 48,0000 | 6,720,00 | Desclassif. | 0       |
| 3809                                                                                                  | ASTOR STAUDT ME                                    | NEDEL    | 140,000 | 0,0000 | 48,0000 | 6,720,00 | Desclassif. | 0       |
| 2414                                                                                                  | RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME    | KTELI    | 140,000 | 0,0000 | 61,5500 | 8,617,00 | Desclassif. | 0       |
| 3392                                                                                                  | BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M |          | 140,000 | 0,0000 | 61,7500 | 8,645,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                               |                                                    |        |        |        |          |          |             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|--------|--------|----------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 6 - 9020209 - REDE DE VÔLEI SINTÉTICA FIO 2 - - Unidade: UN</b> |                                                    |        |        |        |          |          |             |         |
| 2316                                                                          | R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)             | MASTER | 40,000 | 0,0000 | 35,0000  | 1,400,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 3809                                                                          | ASTOR STAUDT ME                                    | NEDEL  | 40,000 | 0,0000 | 35,8000  | 1,432,00 | Perdeu      | 2       |
| 1139                                                                          | CASA DO ATLETA LTDA.                               |        | 40,000 | 0,0000 | 35,9000  | 1,436,00 | Perdeu      | 3       |
| 3533                                                                          | FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME             | PANGUE | 40,000 | 0,0000 | 88,5000  | 3,540,00 | Perdeu      | 4       |
| 2701                                                                          | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME           |        | 40,000 | 0,0000 | 0,0000   | 0,00     | Não cotou   | 0       |
| 2909                                                                          | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES LTDA - EPP    | PANGUE | 40,000 | 0,0000 | 12,0000  | 480,00   | Desclassif. | 0       |
| 2414                                                                          | RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME    | MIKASA | 40,000 | 0,0000 | 144,6000 | 5,784,00 | Desclassif. | 0       |
| 3392                                                                          | BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M |        | 40,000 | 0,0000 | 144,6000 | 5,784,00 | Desclassif. | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 3/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 102/2017 Processo Administrativo: 102/2017 39.720,45  
 Licitação.....: 86/2017 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos para os alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS, conforme descrições Contidas no Anexo I.

| Fornecedor                                                                                                   | Nome do Fornecedor                                 | Marca  | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 7 - 9020210 - REDE FUTSAL NYLON FIO 4mm - Malha 11x11cm e 100% polietileno - - Unidade: UN</b> |                                                    |        |            |          |                |             |             |               |
| 2909                                                                                                         | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES LTDA - EPP    | PANGUE | 40,000     | 0,0000   | 102,3000       | 4,092,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 1139                                                                                                         | CASA DO ATLETA LTDA.                               |        | 40,000     | 0,0000   | 105,0000       | 4,200,00    | Perdeu      | 2             |
| 3533                                                                                                         | FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME             | PANGUE | 40,000     | 0,0000   | 120,0000       | 4,800,00    | Perdeu      | 3             |
| 2316                                                                                                         | R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)             | MASTER | 40,000     | 0,0000   | 169,0000       | 6,760,00    | Desclassif. | 0             |
| 2701                                                                                                         | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME           | MASTER | 40,000     | 0,0000   | 183,2000       | 7,328,00    | Desclassif. | 0             |
| 3809                                                                                                         | ASTOR STAUDT ME                                    | NEDEL  | 40,000     | 0,0000   | 192,0000       | 7,680,00    | Desclassif. | 0             |
| 3392                                                                                                         | BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M |        | 40,000     | 0,0000   | 258,0000       | 10,320,00   | Desclassif. | 0             |
| 2414                                                                                                         | RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME    | MIKASA | 40,000     | 0,0000   | 258,6000       | 10,344,00   | Desclassif. | 0             |

|                                                              |                                                    |           |        |        |         |          |             |         |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|--------|--------|---------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 8 - 9020211 - JOGO DE DAMA - - Unidade: UN</b> |                                                    |           |        |        |         |          |             |         |
| 1139                                                         | CASA DO ATLETA LTDA.                               |           | 85,000 | 0,0000 | 12,0000 | 1,020,00 | Venceu      | 1 ***** |
| 2909                                                         | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES LTDA - EPP    | XALINGO   | 85,000 | 0,0000 | 13,9000 | 1,181,50 | Perdeu      | 2       |
| 2701                                                         | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME           | CARLU     | 85,000 | 0,0000 | 18,6000 | 1,581,00 | Perdeu      | 3       |
| 3392                                                         | BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M |           | 85,000 | 0,0000 | 27,0000 | 2,295,00 | Desclassif. | 0       |
| 2316                                                         | R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)             | XALINGO   | 85,000 | 0,0000 | 28,0000 | 2,380,00 | Desclassif. | 0       |
| 3533                                                         | FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME             | PANGUE    | 85,000 | 0,0000 | 34,6500 | 2,945,25 | Desclassif. | 0       |
| 3809                                                         | ASTOR STAUDT ME                                    | JUNGES    | 85,000 | 0,0000 | 36,0000 | 3,060,00 | Desclassif. | 0       |
| 2414                                                         | RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME    | LUDIJOJOS | 85,000 | 0,0000 | 37,0000 | 3,145,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                                                        |                                                    |           |        |        |          |           |             |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|--------|--------|----------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 9 - 9020212 - JOGO DE XADREZ - Tabuleiro serigrafado na face externa - - Unidade: UN</b> |                                                    |           |        |        |          |           |             |         |
| 2316                                                                                                   | R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)             | XALINGO   | 85,000 | 0,0000 | 11,9500  | 1,015,75  | Venceu      | 1 ***** |
| 1139                                                                                                   | CASA DO ATLETA LTDA.                               |           | 85,000 | 0,0000 | 12,0000  | 1,020,00  | Perdeu      | 2       |
| 2909                                                                                                   | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES LTDA - EPP    | XALINGO   | 85,000 | 0,0000 | 25,3000  | 2,150,50  | Perdeu      | 3       |
| 2701                                                                                                   | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME           |           | 85,000 | 0,0000 | 0,0000   | 0,00      | Não cotou   | 0       |
| 3533                                                                                                   | FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME             | PANGUE    | 85,000 | 0,0000 | 62,1000  | 5,278,50  | Desclassif. | 0       |
| 3809                                                                                                   | ASTOR STAUDT ME                                    | JUNGES    | 85,000 | 0,0000 | 72,0000  | 6,120,00  | Desclassif. | 0       |
| 2414                                                                                                   | RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME    | LUDIJOJOS | 85,000 | 0,0000 | 134,0000 | 11,390,00 | Desclassif. | 0       |
| 3392                                                                                                   | BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M |           | 85,000 | 0,0000 | 134,0000 | 11,390,00 | Desclassif. | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 4/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 102/2017 Processo Administrativo: 102/2017 39.720,45

Licitação.....: 86/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos para os alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS, conforme descrições Contidas no Anexo I.

| Fornecedor                                                                          | Nome do Fornecedor                                 | Marca     | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 10 - 9020213 - JOGO DE DOMINÓ EM CAIXA DE MADEIRA - - Unidade: UN</b> |                                                    |           |            |          |                |             |             |               |
| 3533                                                                                | FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME             | CARLU     | 125,000    | 0,0000   | 13,1000        | 1.637,50    | Ex-vencedor | 1 *****       |
| 2701                                                                                | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME           | CIABRINK  | 125,000    | 0,0000   | 14,4000        | 1.800,00    | Perdeu      | 2             |
| 2909                                                                                | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP   | CARLU     | 125,000    | 0,0000   | 14,9000        | 1.862,50    | Venceu      | 3             |
| 2316                                                                                | R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)             | XALINGO   | 125,000    | 0,0000   | 16,0000        | 2.000,00    | Desclassif. | 0             |
| 1139                                                                                | CASA DO ATLETA LTDA.                               |           | 125,000    | 0,0000   | 16,9000        | 2.112,50    | Desclassif. | 0             |
| 3392                                                                                | BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M |           | 125,000    | 0,0000   | 21,0000        | 2.625,00    | Desclassif. | 0             |
| 3809                                                                                | ASTOR STAUDT ME                                    | CARLU     | 125,000    | 0,0000   | 36,0000        | 4.500,00    | Desclassif. | 0             |
| 2414                                                                                | RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME    | LUDIJOJOS | 125,000    | 0,0000   | 43,0000        | 5.375,00    | Desclassif. | 0             |

|                                                                              |                                                    |           |         |        |         |          |             |         |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|---------|--------|---------|----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 11 - 9020214 - PETECA ESCOLAR DIÂMETRO 5cm - - Unidade: UN</b> |                                                    |           |         |        |         |          |             |         |
| 3533                                                                         | FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME             | PANGUE    | 125,000 | 0,0000 | 3,3500  | 418,75   | Ex-vencedor | 1 ***** |
| 1139                                                                         | CASA DO ATLETA LTDA.                               |           | 125,000 | 0,0000 | 5,9000  | 737,50   | Venceu      | 2       |
| 2909                                                                         | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP   | SCALIBU   | 125,000 | 0,0000 | 8,4000  | 1.050,00 | Perdeu      | 3       |
| 2316                                                                         | R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)             | BONFIN    | 125,000 | 0,0000 | 9,0000  | 1.125,00 | Desclassif. | 0       |
| 2701                                                                         | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME           | SCALIBU   | 125,000 | 0,0000 | 13,5000 | 1.687,50 | Desclassif. | 0       |
| 3809                                                                         | ASTOR STAUDT ME                                    | CIA BRINK | 125,000 | 0,0000 | 14,4000 | 1.800,00 | Desclassif. | 0       |
| 2414                                                                         | RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME    | LUDIJOJOS | 125,000 | 0,0000 | 17,0000 | 2.125,00 | Desclassif. | 0       |
| 3392                                                                         | BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M |           | 125,000 | 0,0000 | 17,6000 | 2.200,00 | Desclassif. | 0       |

|                                                                                  |                                                    |         |         |        |         |           |             |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|---------|--------|---------|-----------|-------------|---------|
| <b>Item.....: 12 - 9020215 - COLCHONETE DE ESPUMA AGLOMERADA - - Unidade: UN</b> |                                                    |         |         |        |         |           |             |         |
| 3533                                                                             | FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME             | PANGUE  | 270,000 | 0,0000 | 27,0000 | 7.290,00  | Ex-vencedor | 1 ***** |
| 1139                                                                             | CASA DO ATLETA LTDA.                               |         | 270,000 | 0,0000 | 29,9000 | 8.073,00  | Venceu      | 2       |
| 2909                                                                             | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP   | PERON   | 270,000 | 0,0000 | 42,6000 | 11.502,00 | Perdeu      | 3       |
| 2316                                                                             | R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)             | PLANETA | 270,000 | 0,0000 | 45,0000 | 12.150,00 | Desclassif. | 0       |
| 3809                                                                             | ASTOR STAUDT ME                                    | NEDEL   | 270,000 | 0,0000 | 48,0000 | 12.960,00 | Desclassif. | 0       |
| 2701                                                                             | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME           | PERON   | 270,000 | 0,0000 | 48,9000 | 13.203,00 | Desclassif. | 0       |
| 3392                                                                             | BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M |         | 270,000 | 0,0000 | 64,3000 | 17.361,00 | Desclassif. | 0       |
| 2414                                                                             | RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME    | DMG     | 270,000 | 0,0000 | 72,0000 | 19.440,00 | Desclassif. | 0       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 5/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 102/2017 Processo Administrativo: 102/2017 39.720,45

Licitação.....: 86/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos para os alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS, conforme descrições Contidas no Anexo I.

| Fornecedor                                                                                 | Nome do Fornecedor                                 | Marca   | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 13 - 9020216 - TATAME E.V.A. (ETILENO ACETATO DE VINILA) - - Unidade: UN</b> |                                                    |         |            |          |                |             |             |               |
| 2701                                                                                       | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME           | DUBFLEX | 206,000    | 0,0000   | 49,9900        | 10.297,94   | Ex-vencedor | 1 *****       |
| 3392                                                                                       | BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M |         | 206,000    | 0,0000   | 60,0000        | 12.360,00   | Venceu      | 2             |
| 1139                                                                                       | CASA DO ATLETA LTDA.                               |         | 206,000    | 0,0000   | 63,0000        | 12.978,00   | Perdeu      | 3             |
| 2909                                                                                       | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP   | TERRA   | 206,000    | 0,0000   | 70,3000        | 14.481,80   | Desclassif. | 0             |
| 3533                                                                                       | FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME             | HAITI   | 206,000    | 0,0000   | 81,0000        | 16.686,00   | Desclassif. | 0             |
| 2316                                                                                       | R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)             | PLANETA | 206,000    | 0,0000   | 105,0000       | 21.630,00   | Desclassif. | 0             |
| 3809                                                                                       | ASTOR STAUDT ME                                    | NEDEL   | 206,000    | 0,0000   | 132,0000       | 27.192,00   | Desclassif. | 0             |
| 2414                                                                                       | RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME    | MMA     | 206,000    | 0,0000   | 143,0000       | 29.458,00   | Desclassif. | 0             |

Aquidauana, Em .....

ANTONIO CARLOS CAETANO - ..... - Pregoeiro(a)

FLAVIO GOMES SILVA - ..... - apoio

NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA - ..... - apoio

**EXTRATOS****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 547/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** FORTHE LUX COM E SERV LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.302.0210.2.096.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 163,20 (Cento e sessenta e três reais e vinte centavos)**DATA DO EMPENHO:** 29/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal  
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 11 de junho de 2.018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 549/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.302.0210.2.096.3.3.90.30.07.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 247,98 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**DATA DO EMPENHO:** 29/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal  
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 11 de junho de 2.018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 548/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** TAVARES E SOARES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.302.0210.2.096.3.3.90.30.07.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 346,48 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**DATA DO EMPENHO:** 29/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal  
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 11 de junho de 2.018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 521/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 6.397,00 (seis mil trezentos e noventa e sete reais)**DATA DO EMPENHO:** 21/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal  
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 11 de junho de 2.018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 531/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 53,75 (cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**DATA DO EMPENHO:** 29/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal  
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 11 de junho de 2.018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 534/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS E UNIDADES DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.39.99.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 33.946,50 (trinta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**DATA DO EMPENHO:** 29/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal  
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 11 de junho de 2.018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 535/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS E UNIDADES DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.39.99.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 14.548,50 (catorze mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**DATA DO EMPENHO:** 29/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal  
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 11 de junho de 2.018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 532/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. E DESC. LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS E UNIDADES DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.39.99.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 17.244,50 (dezessete mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**DATA DO EMPENHO:** 29/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal  
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 11 de junho de 2.018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 533/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. E DESC. LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS E UNIDADES DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO: 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.39.99.00.00.0.1.0014 (0014)

VALOR: R\$ 9.385,50 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DO EMPENHO: 29/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal  
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 11 de junho de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 551/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ARENIR FÁTIMA ALVES RIBEIRO

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS, PORTAS SANFONADAS, ESTOFADOS, ETC PARA ATENDER NÚCLEOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.

VALOR: R\$ 5.449,50 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.39.99.00.00.0.1.0014 (0014)

DATA DO EMPENHO: 29/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal  
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 11 de junho de 2.018.

## EDITAIS

### Edital de Convocação nº. 001/2018

A Presidente da Associação de Pais e Mestres do CMEI – Dona Mafalda, no uso de suas atribuições, conforme art. 33, inc. VIII, do Estatuto Interno, convoca todos os associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20/06/2018, às 16h30min, no pátio do CMEI, em primeira convocação com a presença absoluta ou, para a segunda convocação a realizar-se meia hora depois, com a quantidade de associados que se encontrarem presentes, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1. Eleição e posse da nova diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o biênio 2018/2021;

2. Assuntos Gerais.

Aquidauana\_MS, 11de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Ingrid de Almeida Xavier Gonçalves  
Presidente da APM  
Gestão 2015/2018